



# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



Publique-se inclusão em  
pauta por cinco sessões  
04 agosto 1995.  
Vanderlei Maciel - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 627 DE 1999

FLS. N.º 01  
RGL. 4518  
PRÓTOCOLO LEGISLATIVO

**Determina que as escolas estaduais, com no mínimo dez salas de aula, devam ter quadra poliesportiva.**

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo construirá quadra poliesportiva em todas as escolas estaduais que tenham no mínimo dez salas de aula.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão fixadas no orçamento do Estado para o ano seguinte à sua aprovação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

JUSTIFICATIVA

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 418/1999  
Conferente

Dez salas de aula significam, em média, 400 (quatrocentos) alunos por turno. Para três turnos diários, às vezes até mais, temos um total de 1.200 alunos/dia na unidade escolar.

ESTE IMPRESSO NÃO FOI PAGO COM DINHEIRO PÚBLICO

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ A OPINIÃO PÚBLICA.

SERVIÇO DE REGISTRO  
PRÓTOCOLO LEGISLATIVO

038116  
-200 16278

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138



A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

Consideramos esse número bastante significativo para não terem à sua disposição uma quadra poliesportiva.

Esta, sem dúvida, é imprescindível para a prática da disciplina Educação Física e, claro, para a formação de futuros atletas.

É notório que países que obtêm desempenho elevado nos jogos olímpicos possuem uma estrutura muito desenvolvida no esporte estudantil.

Cabe, ainda, considerarmos os benefícios que o esporte faz à saúde dos jovens, bem como a sua importância para uma vida mental equilibrada, além de contribuir sobremaneira na adaptação dos adolescentes à convivência social.

Sala das Sessões, em



Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo/16  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 05 - 08 - 99

FLS. N.º 02  
RGL. 4518  
PRÓTOCOLO  
LEGISLATIVO

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 77ª a 81ª Sessões Ordinárias (de 06 a 12/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/08/99

—\*—